



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEMINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	014/2025
INEXIGIBILIDADE:	Nº 008/2023
CONTRATO Nº:	Nº 012/2023
ORDENADOR DE DESPESA	RELISON SILVA DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA MORAES E SAMARA LIRA
EMPRESA CONTRATADA:	FLAVIA CASTANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 49.987.475/0001-02
ASSUNTO: EXTINÇÃO CONTRATUAL	

### I-INTRODUÇÃO:

O processo de **extinção contratual do contrato Nº 012/2023/SEMINFRA**, deu entrada neste setor de Controle Interno em 07/04/2025 para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais. O processo foi instruído com base nos **art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está em uma pasta numerado, protocolado e rubricado e contendo as seguintes documentações que motivam a rescisão:

- ✓ Capa (fl. 01 a 02);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fl. 03 a 04);
- ✓ Contrato administrativo 012/2023 (fl. 05 a 07);
- ✓ 1º Termo aditivo de contrato 012/2023 Inex. 008/2023 (fls. 08 a 09);
- ✓ Portaria 54/2023- SEMOVI designa os fiscais do contrato e Termo de Aceite (fls. 10 a 11);
- ✓ Despacho assinado pelo secretário-SEMINFRA (fl. 12);
- ✓ Termo de autuação nº 014/2025 assinado pela servidora Adriane Xavier (fl. 13);
- ✓ Ofício 013/2025 à empresa, assunto: solicitação de rescisão contratual (fl. 14);
- ✓ Da empresa à SEMINFRA, assunto: rescisão contratual e espelho de e-mail (fl. 15 a 16);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls. 17 a 19);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 20);
- ✓ Memorando 40/2025 da secretaria à divisão de Licitação, assunto: solicitação de extinção contratual (fl. 21);
- ✓ Termo de Autuação nº 051/2025 assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 22);
- ✓ Minuta de Termo de Extinção Contratual Contrato 012/2023 INEX. 008/2023 (fls. 23 a 24);
- ✓ Despacho à assessoria Jurídica SEMINFRA assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 25);
- ✓ Parecer Jurídico assinado pelo assessor JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA OAB/PA 5346, favorável à rescisão contratual amigável (fls. 26 a 28);
- ✓ Termo de Extinção Contratual nº 012/2023 INEX 008/2023 assinado pelas partes (fl. 29 a 30);
- ✓ Extrato de publicação da rescisão do contrato 012/2023-SEMINFRA na FAMEP na data de 04/04/2025 C. I. 76D2B827 (fl.31);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pela servidora Daniela Silva (fl. 32)

### III – DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto o processo que trata da Extinção contratual do contrato Nº 012/2023/SEMINFRA, inexigibilidade nº 008/2023, encontra-se revestido das **formalidades legais**, de acordo com parecer jurídico emitido pelo Assessor jurídico JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA OAB/PA 5346 e os documentos coligidos aos autos. **Foi evidenciado o parecer favorável à extinção contratual amigável do contrato**. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município.



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de abril de 2025.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto N° 063/2025**

**Avana Modesto de Sousa**  
**Analista de Controle Interno**  
**Decreto Nomeação N° 147/2025.**